

## **MOÇÃO Nº 03, de 14 de março de 2012**

Moção ao Comando da Polícia Militar de Santa Catarina com cópia ao Comando da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, à 3ª Companhia/12º Batalhão de Polícia Militar em Tijucas e ao 3º Grupamento/1ª Companhia/Batalhão da Polícia Militar Ambiental em Tijucas, requerendo a transferência do soldado Jaime Antônio Coutinho para o Grupo de Polícia Militar Ambiental em Tijucas.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIJUCAS, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo de nível regional, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, cuja área de atuação compreende a área da bacia hidrográfica do rio Tijucas e dos seus tributários, e do grupo de bacias dos rios Perequê, Santa Luzia, Inferninho e Itapema, reunido em Assembléia Geral Ordinária em 14 de março de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual Nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, pelo Decreto Estadual Nº 2.918, de 4 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno e,

1. Considerando que o Grupo de Polícia Militar Ambiental de Tijucas é uma entidade representante dos órgãos governamentais, membro da comissão consultiva atual do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas e contribui de forma significativa na resolução dos conflitos relacionados à Gestão de Recursos Hídricos;

2. Considerando que o Grupo de Polícia Militar Ambiental de Tijucas é um importante aliado do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas no arbítrio, em primeira instância administrativa, dos conflitos relacionados aos recursos hídricos;

3. Considerando que o Grupo de Polícia Militar Ambiental de Tijucas em sua área de atuação abrange oito (8) municípios pertencentes a este Comitê (Bombinhas, Canelinha, Itapema, Major Gercino, Nova Trento, Porto Belo, São João Batista e Tijucas);

4. Considerando que a ação do Grupo de Polícia Militar Ambiental de Tijucas abrange todas as áreas de proteção ambiental na região (flora, fauna, mineração, poluição, pesca, educação ambiental, patrulhamento ostensivo rural e outras);

5. Considerando que o efetivo atual do Grupo de Polícia Militar Ambiental de Tijucas, composto por sete (7) policiais, é insuficiente para atender atual demanda de sua área de abrangência e;

6. Considerando que a Polícia Militar Ambiental atua, além das questões ambientais, também no policiamento ostensivo de segurança pública, configurando que esta transferência não representa prejuízo no policiamento da região;

7. Considerando que o soldado Jaime Antônio Coutinho, sob Matrícula 923259-1, CPF 946.973.379-72, RG 3.286.131-1, atualmente com lotação na 3ª Companhia/12º Batalhão de Polícia Militar em Tijucas, apresenta currículo compatível uma vez que o mesmo possui atuação na área ambiental, tem interesse e procurou este Comitê para apoiar a sua transferência de atuação para o Grupo de Polícia Militar Ambiental de Tijucas;

Resolve:

Aprovar moção dirigida ao Comando da Polícia Militar de Santa Catarina, requerendo a transferência do soldado Jaime Antônio Coutinho para o Grupo de Polícia Militar Ambiental de Tijucas.

Nova Trento, 14 de março de 2012.

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas  
Djalma Silva Bittencourt  
Presidente